



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – 2ª CHAMADA**

**GED Nº 20.08.1319.0000013/2020-30**

Torna-se público que o Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da Seção de Licitações, sediado na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió/AL, CEP 57.025-400, inscrito no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Ato Normativo PGJ nº 06, de 29 de agosto de 2005, do Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Período de acolhimento de propostas: 27/09/2021 a 08/10/2021, 08h00

Sessão de lances: 08/10/2021, 09h00

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Identificador: 898022

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos a fim de atender as demandas da Diretoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA – 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Órgão, natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 3.1. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico (Licitações-e).
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoa intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico (Licitações-e) e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam cadastradas e habilitadas perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil, por meio do sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 4.1.1 Para os grupos 2, 3 e 4, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017 – TCU – Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.4. Nos termos do art. 4º da Resolução nº 37, de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja parente até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do órgão contratante, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal.

**5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 5.1. Para aplicação do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123, de 2006, as licitantes deverão apresentar Declaração conforme modelo constante do Anexo VII;
- 5.2. São consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte aquelas que atendam aos requisitos do Art. 3º e §§ da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3. Nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, considera-se receita bruta o equipamento da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos;
- 5.4. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 123, de 2006);
- 5.5. Para fins de determinação da receita bruta auferida, poderá ser considerado o regime de competência ou de caixa, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF nº 608, de 9 de janeiro de 2006);
- 5.6. Não se poderá beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aquelas que se enquadram no rol do Art. 3º, § 4º, da referida Lei.

**6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails [cpl@mpal.mp.br](mailto:cpl@mpal.mp.br) e [mpal.licitacoes@gmail.com](mailto:mpal.licitacoes@gmail.com).
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

6.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do item e total do grupo;

8.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

8.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

9.25.1.1 prestados por empresas brasileiras;

9.25.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

9.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 20 do Decreto Estadual n.º 68.118/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

10.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

11.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

11.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 37, §3º, do Decreto Estadual nº 68.118, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**11.8 Habilitação jurídica:**

11.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

11.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.8.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

11.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

11.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**11.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

11.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

11.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**11.11. Qualificação Técnica:**

11.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.11.1.1.1 Fornecedor de bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação.

11.12. As licitantes deverão apresentar ainda a seguinte documentação complementar:

I – Declaração, sob as penas da lei, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste procedimento licitatório, conforme modelo constante do Anexo IV;

II – Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto: profissionais com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou com idade inferior a dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo V;

III – Declaração de atendimento à Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme modelo constante do Anexo VI;

IV – Caso a licitante se enquadre como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, conforme modelo constante do Anexo VII;

V – Declaração de cumprimento de cota de aprendizagem, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme modelo constante do Anexo VIII, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e do número de contratação de jovens aprendizes, nos termos da Lei Estadual nº 8.289, de 2020.

11.12.1 Ficam liberadas de apresentar a documentação complementar do item 11.12, V, as microempresas e empresas de pequeno porte.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

11.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

11.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

12.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O contrato a ser firmado terá a vigência restrita ao período do respectivo crédito orçamentário.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **18. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

22.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Ministério Público, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração do Ministério Público resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, nos dias úteis, no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

23.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

23.12.3 ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços;

23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

23.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 1993;

23.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Atendimento à Resolução nº 37/2009 do CNMP;

23.12.7 ANEXO VII – Modelo de Termo de Opção/Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

23.12.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem;

23.12.9 ANEXO IX – Valor Máximo da Contratação.

Maceió, AL, 24 de setembro de 2021.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos a fim de atender as demandas atuais da Diretoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificação e quantitativos constantes no item 4 deste documento.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

2.1.1. A aquisição destes equipamentos tem por objetivo dotar a Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas de equipamentos para fotografias e filmagens, proporcionando a realização desses serviços pela Diretoria de Comunicação Social, que atende as demandas de todas as Unidades do Ministério Público Estadual com qualidade e eficiência, tornando-se necessária a reposição do material, através da aquisição dos equipamentos fotográficos e de filmagens, sem que haja interrupção dos serviços prestados de registro e cobertura jornalística das ações e decisões do MPE/AL e suas unidades, e outras de caráter institucional, primando pela qualidade do produto final, tornando transparentes suas decisões.

2.1.2. A solicitação se justifica, ainda, em decorrência dos equipamentos utilizados pela Diretoria de Comunicação Social já apresentarem alguns defeitos, como travamento do obturador, acarretando perda de captura de algumas fotografias; pilhas/baterias de baixo rendimento, devido ao uso excessivo; mecanismo de foco que apresenta falhas no momento de fotografar e cartões de memória com erro na gravação de imagens.

2.1.3. Atender a demandas internas de produção e publicação de material informativo institucional e de suporte a eventos produzidos pelas diversas unidades do MPE/AL.

2.1.4. As características e configurações dos equipamentos são decorrentes de necessidade compatibilidade dos já existentes na Diretoria de Comunicação Social.

**2.2. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCAS**

2.2.1. De acordo com a Súmula/TCU nº 270, “em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

2.2.2. Haverá indicação de marca nos produtos a serem adquiridos para atender padronização, sempre que já existir equipamentos da mesma marca informada pelo Setor de Patrimônio do MPE/AL.

2.2.3. Como Anexo I deste termo de referência constará lista de patrimônio registrado na Diretoria de Comunicação Social.

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

3.1. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

LOTE	ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	01	Câmera Canon EOS R com adaptador de lentes EF - EOS R	Produto atende a padronização de equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Social.	02
	02	Câmera Mirrorless Full frame 24.3 megapixel com gravação 4K	<b>Lente</b> MONTAGEM DALENTE Montagem tipo E <b>Sensor de imagem</b> FORMATO DE IMAGEM 3:2 NÚMERO DE PIXELS (EFETIVOS) Aprox. 24,2 megapixels NÚMERO DE PIXELS (TOTAL) Aprox. 25,3 megapixels TIPO DE SENSOR Full frame de 35 mm (35,6 × 23,8 mm), sensor Exmor R® CMOS <b>Sistema de gravação</b> MÍDIA Memory Stick PRO Duo™, Memory Stick PRO-HG Duo™, Memory Stick Micro™ (M2), cartão de memória SD, cartão de memória SDHC (compatível com UHS-I/II), cartão de memória SDXC (compatível com UHS-I/II), cartão de memória microSD, cartão de memória microSDHC, cartão de memória microSDXC <b>Focagem</b> TIPO DE FOCO AF híbrido rápido (AF com detecção de fase/AF de detecção de contraste) SENSOR DE FOCO Sensor Exmor R CMOS MODO DE FOCO	01



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

		<p>AF-A (AF automático), AF-S (AF de clique único), AF-C (AF contínuo), DMF (Foco manual direto), Foco manual</p> <p><b>OUTROS RECURSOS</b>  AF com iniciação pelo olhar</p> <p><b>SELEÇÃO DE CENAS</b>  Retrato, Ação esportiva, Macro, Paisagem, Pôr do sol, Cena noturna, Retrato noturno</p> <p><b>LCD</b>  <b>TIPO DE MONITOR</b>  TFT de tipo amplo de 7,5 cm ou superior</p> <p><b>NÚMERO DE PONTOS</b>  921.600 pontos ou superior</p> <p><b>PAINEL TOUCH</b>  Sim</p> <p><b>CONTROLE DE BRILHO</b>  Manual, modo Tempo Ensolarado</p> <p><b>Estabilização da imagem</b>  <b>TIPO</b>  Mecanismos de troca do sensor de imagem com compensação de 5 eixos ou superior</p> <p><b>Áudio</b>  <b>MICROFONE</b>  Microfone estéreo integrado</p> <p><b>ALTO-FALANTE</b>  Integrado</p> <p><b>Energia</b>  <b>BATERIA FORNECIDA</b>  Pacote de baterias recarregáveis</p> <p><b>CARGA DE BATERIA INTERNA</b>  Sim</p> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB</b>  Sim</p> <p><b>Produto similar ou superior a Sony A7III</b></p>		
	03	Canon EOS 90D	Produto atende a padronização de equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Social.	03
	04	Lente Canon RF 70-200mm F2.8 L IS USM compatível com o item 01 do lote 01	Produto atende a padronização de equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Social.	01
	05	Lente Canon EF 70-200mm F/2.8L IS III USM compatível com o item 03 do lote 01	Produto atende a padronização de equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Social.	03
	06	Lente Canon RF 24-105mm F/4L IS USM compatível com o item 01 do lote 01	Produto atende a padronização de equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Social.	02
	07	Lente Canon EF 24-105mm f/4L IS II USM compatível com o item 03	Produto atende a padronização de equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Social.	03



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

		do lote 01		
	08	Lente Canon EF 8-15mm F/4L FISHEYE USM compatível com o item 03 do lote 01	Produto atende a padronização de equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Social.	02
	09	Lente FE 16-35 mm F4 compatível com o item 02 do lote 01	<b>Especificações da Lente</b> Montagem E Formato: Full frame de 35 mm Distância focal (mm): 16 - 35 mm Distância focal equivalente a 35 mm (APS-C): 24-52,5mm Abertura máxima (f): 4 Abertura mínima (f): 22 Estabilização de imagem (steadysht): SteadyShot óptico	01
	10	Lente FE 24-70mm f/4 compatível com o item 02 do lote 01	<b>Especificações da Lente</b> Montagem E Formato: Full frame de 35 mm Distância focal (mm): 24-70mm Abertura máxima (f): 4 Abertura mínima (f): 22 Estabilização de imagem (steadysht): SteadyShot óptico	01
	11	Lente FE 70-200mm f/2.8 compatível com o item 02 do lote 01	Montagem E-Mount / Formato Full-Frame Abertura Máxima da Lente: f / 2.8 af / 22 Formato de Lentes: Lentes Mirrorless Estilo de Lente: Lente Zoom Telefoto Comprimento focal Zoom: 70-200mm Tipos de Foco da Lente: Focagem Automática Estabilização Ótica de Imagem SteadyShot	01
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>
02	01	Mesa Digitalizadora	- Tipo de produto - Mesa Gráfica de Criação - Tamanho - 430 x 287 x 8 mm ou superior - Multitoque - Sim - Tipo de caneta - Sensível à pressão, sem fio e sem pilhas - Botões - 2 botões laterais na caneta, botão Des-/abilitar entradas de toque na mesa gráfica - Pontas de reposição - 10 pontas - Suporte de caneta para mesa - Sim - Tecnologia - Método de ressonância eletromagnética - Resolução - 5080 lpi ou superior - TouchRing – Sim - Menu Radial - Sim - Modo de Precisão - Sim - Alternância do monitor - Sim - Tamanho do pincel, zoom, rolagem e deslocamento dedicado - Sim	02



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

			<p>- Cabo Incluído - Cabo USB</p> <p>- Conexão para PC e Mac - USB ou Bluetooth clássico para conexão sem fio</p> <p>- Requisitos do sistema - Porta USB, Windows® 7 ou posterior (64 bits), Mac OS X 10.10 ou posterior, Bluetooth clássico para conexão sem fio a PC ou Mac, Bluetooth 4.1</p>	
	02	Estabilizador de câmera Gimbal DSLR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Upgrade de carga útil: 6,5 Kg ou superior</li> <li>• Punho modular</li> <li>• Compatibilidade cruzada</li> <li>• Braço modular</li> <li>• Travamento Reinventado</li> <li>• DC-IN</li> <li>• 55° calculado corretamente</li> <li>• ViaTouch 2.0</li> </ul> <p><b>BATERIA</b>  <b>Tensão de operação:</b>  Máx: 25,2V  Mín: 9,8V  Padrão: 11,1V  <b>Corrente de operação</b>  Máx: 5400mA  Mín: 360mA  <b>Duração da bateria</b>  12h ou superior  <b>O tempo de carga</b>  4h ou inferior</p> <p><b>ESTABILIZADOR</b>  <b>Após o desvio no estado estático</b>  Máx: ± 0,04 °  Mín.: ± 0,01 °  <b>Após o desvio no estado de movimento</b>  Máx: ± 0,3 °  Padrão: ± 0,1 °  Mín: ± 0,05 °  <b>Escala mecânica da inclinação</b>  360 °  <b>Escala mecânica do rolo</b>  Máx: ± 75 °  Padrão: 330 °  Mín: -255 °  <b>Pan Mechanical Range</b>  360 °  <b>Temperatura de operação</b>  Máx: 45 °C  Padrão: 25 °C  Mín: -10 °C  <b>Bluetooth</b></p>	01



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

			Bluetooth 5.0	
03	Estabilizador Móvel para celular		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de Tração e Zoom de Foco</li> <li>• Time Lapse Expert (Timelapse, motionlapse, hyperlapse, câmera lenta)</li> <li>• Lapso de amplo alcance</li> <li>• Foco de rastreamento triaxial</li> <li>• Rastreamento de Objetos</li> <li>• Carregamento bidirecional</li> </ul> <p><b>BATERIA</b></p> <p><b>Tensão de operação</b> Padrão: <math>\cong 7.4</math> v</p> <p><b>Voltagem de saída</b> Padrão: <math>\cong 5</math> v</p> <p><b>Temperatura de operação</b> Máx: <math>45^{\circ}</math> C Padrão: <math>25^{\circ}</math> C Min: <math>-10^{\circ}</math> C</p> <p><b>Duração da bateria</b> Padrão: 12h ou superior</p> <p><b>O tempo de carga</b> Padrão: 3,5h ou inferior</p>	03
04	Slider motorizado para câmera DSLR		<p><b>Características principais</b></p> <p>Controle deslizante elétrico multifuncional: captura automática de loop automático (distância de deslizamento definida livremente) (motor silencioso, adequado para entrevistas)</p> <p>Controle deslizante motorizado pode ser definido como paralaxe ou lente de 120 graus de largura.</p> <p>Liso e estável: material liga de alumínio, podendo suportar 13kg ou mais.</p> <p>Ângulo múltiplo</p> <p><b>Características do produto</b></p> <p>Modo elétrico</p> <p>Material Liga de alumínio</p> <p>Tamanho 121,92 cm ou superior</p> <p>Corrente de alimentação</p>	01



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

			<p>4W / 400MA</p> <p>Tempo de deslizamento 18 segundos mais rápidos, 202 segundos mais lentos (modo de vídeo) aproximadamente</p> <p>Velocidade deslizante Mais rápido 1,6 S / Min, mais baixo 0,77 S / Min (velocidade no modo de vídeo) aproximadamente</p> <p>Comprimento do Slider 116,84 cm ou superior</p> <p>Suporte de carga 4,9kg ou superior</p>	
05	Monitor de vídeo touch de 5,5 Polegadas	<p><b>Especificações de display</b></p> <p>Tamanho da tela: 5.5 "Touch Screen Resolução: pixels 1920x1080 Aspect Ratio: 16: 9 Brilho: 500cd / m<sup>2</sup></p> <p><b>Input / output</b></p> <p>Input: 1 X 4K HDMI Saída: 1X 4K HDMI, Saída DC Áudio: fone de ouvido estéreo 3.5mm Formato de suporte de entrada / saída HDMI: 480i/576i/480p/576p; 1080i (60/59.94/50); 720p (60/59.94/50/30/29/25/24/23.98); 1080p (60/59.94/50/30/29.97/25/24/24sF/23.98/ 23.98sF); 4K UHD 3840×2160p (30/29.97/25/24/23.98Hz), 4096×2160p (24Hz)</p> <p><b>Geral</b></p> <p>Tensão de entrada: DC7 ~ 24V Consumo: ≤9W Conector: DC Temperatura de trabalho: -20 55 ° C ° C ~ Temperatura de armazenamento: -30 65 ° C ° C ~ Com Bateria compatível</p> <p><b>Funções de assistência de vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suporte 3D LUT Log para Rec.709, usuário 3D LUT Upload</li> <li>- Suporte Touch Menu</li> <li>- Histograma de brilho</li> <li>- Forma de onda</li> <li>- Áudio incorporado</li> </ul>	01	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

06	Microfone direcional para câmeras DSLR	<p>Princípio acústico: Gradiente de linha          Eletrônica Ativa: Conversor de impedância JFET          Cápsula: 0,55"          Padrão polar: Supercardióide          Tipo de endereço: Fim          Alcance de frequência: 20Hz - 20kHz (HPF selecionado a 75Hz / 150Hz)          Impedância de Saída: 200Ω          SPL máximo: 133dB SPL          Nível Máximo de Saída: 7,7dBu (@ 1kHz, 1% THD em 1KΩ de carga)          Sensibilidade: -33.6dB re 1 Volt / Pascal (21.20mV @ 94 dB NPS) +/- 2 dB @1kHz          Nível de Ruído Equivalente (ponderado A): 14dB          Opções de energia: Bateria interna, barramento USB ligado, Bateria AA          Saída: Saída Minijack 3,5mm</p>	03
07	Microfone Lapela	<p>- Transmissão sem fio: Analog UHF          - Número de canais RF: 2772          - Tamanho do passo de frequência 25 kHz          - Faixa operacional máxima: 100 m          - Máximo de sistemas por configuração: 16          - Modulação: FM</p> <p>RECEPTOR:</p> <p>- Fator de forma: Montagem em câmera, gravador, mesas de áudio          - Opções de montagem: sapata          - Antena: 2 x 1/4 de onda externa, fixa (montagem superior)          - Número de canais de áudio: 1</p> <p>Conectores:</p> <p>- 1x Saída P2 TRS fêmea não balanceada (travável)          - 1x Saída P2 TRS de fone de ouvido não balanceada</p> <p>- Faixa de ganho: -12 a +12 dB (etapas de 3 dB)          - Nível de saída de áudio: -60 dBV          - Resposta de frequência: 23 Hz a 18 kHz          - Conectividade USB: USB tipo C (alimentação de barramento)          - Requisitos de energia: bateria, energia do barramento (USB)          - Tipo de bateria: 2 x AA          - Vida útil da bateria: 6 horas (aproximadamente)</p> <p>TRANSMISSOR BODYPACK:</p> <p>Conectores:</p> <p>- 01 P2 TRS fêmea entrada não balanceada (travável)</p>	02



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

		<p>- Botão MUTE</p> <p>Nível de entrada de áudio:          - +60 dBV (nível de microfone)          - +4 dBu (nível de linha)</p> <p>- Faixa de ganho: 0 a 21 dB (etapas de 3 dB)          - Resposta de frequência: 23 Hz a 18 kHz          - Método de sincronização: NFC          - Requisitos de energia: Bateria, energia do barramento (USB)          - Tipo de bateria: 2x Pilhas AA          - Aproximadamente. Vida útil da bateria 8 horas (alcalina)          - Conectividade USB: 1 x USB Tipo-C (alimentação de barramento, carregamento)</p> <p>MICROFONE LAPELA:</p> <p>Mono          Cápsula: Condensador de eletreto de          Padrão Polar: Omnidirecional          Faixa de frequência: 40 Hz a 20 kHz          Sensibilidade: -43 dB a 1 kHz          Conectores P2 TRS macho não balanceado (travável)</p> <p>TRANSMISSOR PLUG ON (XLR):</p> <p>Conector:          - 1 x Entrada XLR fêmea de 3 pinos (travável)          - Phantom Power: +48 V          - Interruptor de desligar/ligar e mudo          - Nível de entrada de áudio: -60 dBV          - Faixa de ganho: 0 a +48 dB (etapas de 3 dB)          - Resposta de frequência: 23 Hz a 18 kHz          - Método de sincronização: NFC          - Antena interna          - Requisitos de energia: Bateria, energia do barramento (USB)          - Bateria: 2x Pilhas AA</p>	
08	Microfone de mão para entrevista sem fio e com receptor	<p><b>Transmissores</b>          Frequências de operação: 203-216MHz          Frequência de modulação: Modulação          A relação sinal-ruído: 70dB ou mais          Antena: Antena de fio 1 / 8λ          Atraso de voz: 12ms          Bateria: Bateria alcalina de tamanho LR6 / AA (não incluída)          Duração da bateria: ≈ 5 horas          Conector de entrada de áudio: Nenhum          Consumo atual: 150 mA</p> <p><b>Receptor</b>          Frequências de operação: 203-216MHz          Sistema de Recepção: FM Superheterodyne</p>	01



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

			<p>Sensibilidade de recepção: 2 <math>\mu</math>V para 30 dB S / N  Conector de saída: TRS de 3,5 mm (1/8 ")  Entrada DC: 9V DC (centro positivo)  Bateria: Bateria alcalina de tamanho LR6 / AA (não incluída)  Consumo atual: 150 mA  Duração da bateria: <math>\cong</math> 5 horas</p>	
	09	Microfone Condensador	<p><b>Ficha Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Microfone profissional condensador com duplo diafragma de 1"</li> <li>- Ideal para uso como microfone principal ou de suporte para aplicações em estúdios e ao vivo;</li> <li>- Padrão de modos cardióide, omnidirecional ou figura de captação de 8 faces selecionáveis;</li> <li>- Transdutor de pressão gradiente com cápsula de diafragma duplo;</li> <li>- Atenuação de entrada de sinal em -10dB e rolagem de baixas frequências selecionável;</li> <li>- Entrada Fet, não necessita transformador, possui baixíssimo ruído, elimina as distorções nas baixas frequências;</li> <li>- Conector de saída Xlr de 3 pinos banhado a ouro para uma perfeita transmissão de sinal;</li> <li>- Princípio do transformador: Condensador, 1" membrana dupla;</li> <li>- Modo de funcionamento acústico: Receptor gradiente de pressão;</li> <li>- Características direcionais: Característica nodular, esférica e óctupla;</li> <li>- Alimentação: +48V;</li> <li>- Consumo de energia: 3mA;</li> </ul>	01
	10	Mesa de som	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Misturador analógico de alto nível de ruído ultra-baixo</li> <li>- 2 pré-amplificadores de microfone de última geração, comparáveis aos pré-amplificadores de boutique autônomos</li> <li>- Compressores de grau de estúdio com funcionalidade super-fácil de um botão e LED de controle para som profissional vocal e instrumental</li> <li>- Built-in estéreo USB / interface de áudio para se conectar diretamente ao seu computador.</li> <li>- 1 post fader FX enviar por canal para dispositivos FX externos</li> <li>- 1 retorno auxiliar estéreo para aplicações FX ou como entrada estéreo separada</li> <li>- Principais saídas de mix mais sala de controle separada, telefones e saídas de 2 pistas</li> <li>- Entradas de 2 pistas atribuíveis às saídas de mix principal ou sala de controle / telefones</li> </ul> <p><b>Total de Entradas</b></p>	01



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

			<p>Entradas: 8  Mono: 2  Estéreo: 2  USB 2-in / 2-out  Autocarros Mix / Efeito 2  Pré-amplificadores de micro Pré-amplificadores de microfone  Phantom Power + 48V  EQ Seção Mono canal: 3-band  Canal estéreo: 3 bandas  Compressor 2  Envios AUX 1  Retornos AUX Retornos de FX: 1 estéreo  Medição de LEDs de 4 segmentos</p>	
11	Interface de áudio (Placa de áudio)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface de Áudio / MIDI 2x4 USB 2.0 para gravação de microfones e instrumentos</li> <li>- Resolução audiófila de 24 bits / 192 kHz para qualidade de áudio profissional</li> <li>- Compatível com o software de gravação popular, incluindo Avid Pro Tools *, Ableton Live *, Steinberg Cubase *, etc.</li> <li>- Transmite 2 entradas / 4 saídas mais 1x E / S MIDI com latência ultra baixa para o seu computador, suportando Mac * OS X * e Windows XP * ou superior</li> <li>- 2 pré-amplificadores de microfone projetados pela Midas com alimentação phantom de +48 V</li> <li>- Inserções analógicas para uso de efeitos externos, como compressores, etc.</li> <li>- Monitoramento direto de latência zero durante a gravação</li> <li>- Controle de mix de entrada / reprodução e comutador estéreo / mono para monitoramento direto</li> <li>- Porta USB para conexão e energia</li> </ul>	01	
12	Monitor de áudio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção total de energia: 15W RMS x2 (treble) + 18W x2 (baixo) (DRC ON)</li> <li>- Relação sinal-ruído: <math>\geq 85\text{dBA}</math></li> <li>- Frequência de resposta: 60Hz-20KHz</li> <li>- Distorção: <math>\leq 0.5\%</math></li> <li>- Entradas: PC: 700mV<math>\pm</math>50mV   Aux: 550mV<math>\pm</math>50mV</li> <li>- Entradas de Áudio: PC, AUX, Bluetooth</li> <li>- Controle remoto: Controle remoto sem fio para a seleção fonte de áudio, mute e ajuste de volume.</li> <li>- Ajustes de áudio: Volume, Graves e Agudos.</li> <li>- Bivolt</li> </ul>	01	
13	Fone de ouvido para mixagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fone de cabeça profissional para monitoramento</li> <li>- Drivers de 40 mm com ímãs de terra-rara e bobinas de som com fio de cobre revestido com alumínio</li> <li>- Projeto plano que permite monitoração sonora precisa em toda a faixa de frequências</li> <li>- Fones extra-auriculares com articulação de 90° para fácil monitoração em um só ouvido</li> <li>- Suporte de orelha e tiara de nível profissional que</li> </ul>	01	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

LOTE	ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
			proporciona mais durabilidade e conforto - Cabo desconectável	
03	01	Teleprompter trapezoidal LED Profissional 19” Completo	- Display cristal semi-refletivo de 19" - Monitor de 19" - Espessura do espelho: 2 mm - Ajuste de angulação do espelho - Ajuste de altura da câmera - Ajuste de proximidade da câmera - Ajuste da base do espelho - Estrutura base em alumínio com pintura eletrostática - Câmera escura em tecido especial para todos os tipos de lente - Software gratuito: Controle de velocidade, laudas, fonte, editor de texto Base de alumínio para monitor	01
	02	Iluminação LED para estúdio	- Bicolor com controle remoto - Temperatura da Cor: 3300-5600K - Transformador: 13~16.8V - Alcance do controle remoto: $\cong$ 20 m - Energia do Controle: 2 pilhas AAA - Energia do Aparelho: 100 v-240V 50/60hz - Transformador DC (incluso) ou 1 bateria lítium 14.8V (não inclusas) - Power: máximo 70W - Quantidade de Leds: 512 de 5600K e 512 de 3300K - Total: 1024 Leds. - Lumens: 4400 Lux (1m/4200K) e a Intensidade varia de 10% a 100% - Temperatura de operação: -10° a 50°C	08
	03	Iluminação LED para câmera DSRL	<b>Especificações Iluminador de LED Digital:</b>  Bateria de lítio: 7,4V bateria de lítio (vendida separadamente). Fonte de alimentação dc: 6,5~12V. Energia: Máximo 21W. Temperatura da cor: 3300k~5600-/+300K. Brilho (LUX): 860(1m/4100K). 430(1M/3300K). 430(13 /5600K). Quantidades de "contas" de led: 5600K: 154. 3300K: 154. Temperatura de operação: -10%~50°C.  <b>Especificações Controle remoto:</b>  Fonte de energia: 3,0V(AAA*2).	02



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

			<p>Frequencia sem fio: 433MHZ.          Distância (vazio): &gt;/- 20 metros.          Canal: 16.          Grupos: 6 grupos (A,B,C,D,E,F).          Tempo de espera: acima de um ano.          Tempertura em operação: -10~50°C.</p>	
	04	Tripé com cabeça hidráulica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Material Alumínio</li> <li>- Peso da carga útil de segurança - 12 kg</li> <li>- Altura mínima - 44 cm</li> <li>- Altura máxima - 167,5 cm</li> <li>- Tipo de cabeça - Vídeo / Cabeça Fluida</li> <li>- Seções da perna - 3</li> <li>- Diâmetro do tubo de pernas 16, 25 mm</li> <li>- Lançamento rápido – sim</li> <li>- Sistema de Contrapeso - Etapas Variáveis</li> <li>- Peso do contrapeso - 0, 2,5, 5, 7,5 kg</li> <li>- Centro de gravidade - 55 mm</li> <li>- Propagador nível médio - comprimento do braço variável</li> <li>- Comprimento fechado - 84 cm</li> <li>- Bola plana - 75 bolas</li> <li>- Top Attachment 1/4 "parafuso, 3/8" parafuso</li> <li>- Alimentado por (baterias) Lítio</li> <li>- Bolsa de transporte incluída</li> <li>- Coluna Central - sem coluna central</li> <li>- Cor Preto</li> <li>- Inclinação dianteira -60 ° / + 90 °</li> <li>- Tipo de perna – Gêmeo</li> <li>- Tipo de bloqueio de perna - FlipLock</li> <li>- Temperatura máxima de trabalho 60° C</li> <li>- Temperatura mínima de trabalho -20C</li> <li>- Pan Bar Incluído - sim</li> <li>- Pan Arraste - continuamente ajustável de 0 a nível máximo</li> <li>- Rotação Panorâmica - 360° TiltDrag continuamente ajustável de 0 a nível máximo</li> </ul>	02
	05	Tripé telescópico Profissional com suporte celular	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alumínio</li> <li>- Modelo universal (Pode ser usado por qualquer câmera)</li> <li>- Suporte para auxiliar na mudança de posição</li> <li>- Gancho para prender bolsa com acessórios</li> <li>- Manivela para mudança de altura Média</li> <li>- Travas para fixação da posição</li> <li>- Suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios</li> <li>- Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do Tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente)</li> <li>- Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade</li> <li>- Alavanca de ajuste de altura milimétrica</li> <li>- Gatilho de saque rápido</li> </ul>	04



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura mínima: 68cm</li> <li>- Altura máxima: 1,80mts</li> <li>- Rotação horizontal 3600</li> <li>- Rotação vertical 180°</li> <li>- Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim.</li> <li>- Suporta peso de equipamento até 2,5KG (com segurança)</li> <li>- 2 níveis d'água para correção de Terreno</li> <li>- Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios</li> </ul>	
	06	Tripé para iluminação compatível com o item 02 do lote 03	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor - Preta</li> <li>- Material - Alumínio anodizado</li> <li>- Altura Máxima - 250 cm</li> <li>- Altura Mínima - 81 cm</li> <li>- Suporta - 2.5 kg</li> </ul>	08
	07	Suporte Fundo Infinito Móvel	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de suporte para fundo infinito fotográfico em tecido montado sobre tripés</li> <li>- Sistema formado por 02 tripés e eixo desmontável em 04 partes</li> </ul> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 Tripés de suporte com 2,50m de altura cada</li> <li>- 03 Eixos com sistema de encaixe-clique com 75cm cada, total de 3,0m de comprimento, podendo ser montado com 02, 03 ou 04 seções</li> <li>- 01 Bolsa para transporte (diâmetro 25cm / comprimento 80cm)</li> <li>- Dimensões: largura 3,0m x altura 2,50m</li> </ul>	01
	08	Fundo Fotográfico de Tecido Verde Chroma	<p>Tecido: Muslim Cor: Verde Chromakey Largura: 3,0m Comprimento: 6,0m</p>	01
	09	Fundo Fotográfico de Tecido Branco	<p>Tecido: Muslim Cor: Branco Largura: 3,0m Comprimento: 6,0m</p>	01
	10	Rebatedor de luz	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 5x1 circular</li> <li>- Dobrável Diâmetro - 110cm</li> <li>- Branco translúcido</li> <li>- Capa com zíper para vestir no difusor circular dobrável.</li> <li>- Capa tem dois lados pelo lado de fora e mais dois lados quando virada do avesso. (total 4 lados)</li> <li>- Um lado prateado para maior reflexão (luz dura)</li> <li>- Um lado dourado para reflexão (luz quente)</li> <li>- Um lado branco para reflexão mais suave</li> <li>- Um lado preto para bloqueio da luz Acompanha sacola para transporte</li> </ul>	01



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

LOTE	ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
04	01	Mochila para câmera DSLR	- Pro DSLR com lentes de até 150-600 mm e lentes 3-4 extras - Cobertura AW para todos os climas destacável protege a engrenagem contra chuva - Bolso frontal espaçoso para caber equipamento ao ar livre - Sistema de fixação para serviços pesados de tripés, - Dispositivo Primário: Câmera Encaixa Pro DSLR - Até 4 lentes: 24-70mm, 70-200mm f / 2.8, 16-35mm, 50mm ou câmera de vídeo de ação	02
	02	Flash Canon Speedlite 600EX II Rtcompatível com o item 01 do lote 01	Produto atende a padronização de equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Social.	02
	03	Adaptador EF-Mount compatível com o item 02 do lote 01	Especificações - Compatibilidade com monitores LED integrados - Mantém Autofoco e Exposição Automática - Suporta recursos de correção na câmera - Interior flocado reduz reflexões - Retém dados EXIF	01
	04	Bateria recarregável compatível com item 01 do lote 01.	Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável Tensão nominal: 7,2 V CC Capacidade Nominal: 1865 mAh ou superior Temperatura de operação: 0-40°C	05
	05	Bateria recarregável para câmera Mirrorless compatível com o item 02 do lote 01.	Capacidade: 7,2 V / 16,4 Wh (2.280 mAh) ou superior Peso: 83g	03
	06	Bateria recarregável de íons de lítio de montagem em V-Mount compatível com o item 02 do lote 03.	- LED de 5 Níveis indicador de energia - Bateria recarregável de íons de lítio, sem efeito de memória - Capacidade de 14.8V e 20.1Ah com Potência de 250Wh - Proteção contra sobrecarga 250Wh e capacidade de 20.1Ah - 2x Conexões USB de 5V e 1X Conexão D-tap - Pode ser usada como um PowerBank	08
	07	Bateria recarregável de íons de lítio de montagem NP-F compatível com o item 03 do lote 03	Química: Íons de Lítio Voltagem de Saída: 7.2V Capacidade: 6600MAH ou superior	04
	08	Carregador compatível com baterias tipo "Z" compatível com o item 05 do lote 04.	Alimentação: CA, 100-240 V, 50 Hz/60 Hz Tempo de carregamento: Aprox. 150 minutos Indicador LED para status de carga	02
	09	Carregador Duplo para Bateria V-Mount compatível com o item 06	Características - Controle Inteligente de Carga Para Baterias 14.4V / 14.8V - Carrega duas Simultaneamente	04



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

		do lote 04	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector Saída XLR de 4 pinos LED indicador de status da bateria</li> <li>- Entradas Padrão V-Mount Bivolt 100V-240V, 50/60Hz Saída DC - 60WH</li> <li>- Dados Técnicos</li> <li>- Entrada: AC 100V-240V, 50/60Hz(Bivolt)</li> <li>- Saída de Carga: DC 14V-20V, 1.9A</li> <li>- Saída do Adaptador: DC 13.8V, 3.6A</li> <li>- Baterias de transmissão, 14.4V / 14.8V</li> <li>- Temperatura de operação: 0 ~ 40 graus</li> </ul>	
	10	Carregador compatível com baterias do item 07 lote 04	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tensão de saída: 8.4v 600ma</li> <li>Tensão de entrada: ac100 ~ 240v, 50 ~ 60hz</li> </ul>	02
	11	Cartão de memória UHS-I SD 128 GB	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 128 GB</li> <li>- Velocidade de Leitura: até 170 MB/s</li> <li>- Velocidades de Gravação: até 90 MB/s</li> <li>- Velocidade de Vídeo: U3<sup>2</sup></li> <li>- Fator de Forma: SDXC V30 OU SUPERIOR</li> <li>- Classe 10</li> </ul>	14
	12	Leitores de cartões USB 3.2 Gen 1 / 3.1 Gen 1	<p>Interface</p> <p>Tipo USB: micro USB para USB tipo A</p> <p>Interface de conexão: USB 3.1 Gen 1</p> <p>Hardware</p> <p>Slot (s) do Leitor de Cartão: SD /microSD /CompactFlash</p> <p>Cartão de Memória Suportado</p> <p>SDHC (UHS-II) /SDXC (UHS-II) /SDHC (UHS-I) /SDXC (UHS-I) /microSDHC (UHS-I) /microSDXC (UHS-I) /CompactFlash (UDMA6) /CompactFlash (UDMA7)</p>	04
	13	Case para Cartões de Memória	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comporta até 4 cartões CF ou 8 cartões SD</li> <li>- Rígido - Resistente à queda e água</li> <li>- Com vedação interna de borracha</li> </ul>	4
	14	Pilhas recarregáveis tipo AA	<p>Categoria - Especiais</p> <p>Volt. / Amper. - 1,2V / 2.550 mAh</p> <p>Recarrega até 500 vezes</p>	16
	15	Pilhas recarregáveis tipo AAA	<p>Categoria - Especiais</p> <p>Volt. / Amper. - 1,2V / 950 mAh</p> <p>Recarrega até 500 vezes</p>	16
	16	Carregador para 16 pilhas com tela LCD	<p>Carrega até 16 pilhas Ni-MH/Ni-CD AA ou AAA ao mesmo tempo.</p> <p>2 portas de saída do tipo USB com 5V e 500mA.</p> <p>4 botões do tipo REFRESH para descarregar as pilhas que possuem efeito memória. Um botão para cada conjunto de 4 pilhas.</p>	01



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

			<p>Dezesseis canais de carga independentes MCU e a função de carregamento com o método Delta-V Total proteção contra curto-circuito, polaridade reversa e alta temperatura. Detecta e indica quando a pilha não é recarregável. Detecta e indica quando a pilha está com defeito. Detecta e indica quando a pilha está com o limite de recargas atingido.</p> <p>Tempo de Recarga</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pilhas de 850 mAh AAA = ~ 4.7 horas.</li><li>- Pilhas de 1000 mAh AAA = ~ 5.6 horas.</li><li>- Pilhas de 2000 mAh AA = ~ 5 horas.</li><li>- Pilhas de 2500 mAh AA = ~ 6.3 horas</li><li>- Pilhas de 2700 mAh AA = ~ 6.8 horas</li></ul> <p>- Carregador: Voltagem: Saída: Dc 1.5v: Aa 400ma (Max) . Dc 1.5v: Aaa 180ma (Max)..</p> <p>- Fonte de energia (BIVOLT): Entrada: AC 100-240V, 50/60 Hz Saída: DC 12V /2000mA</p>	
--	--	--	---	--

## **5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1. Obrigações do Contratante:**

5.1.1. Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, item 12 deste documento.

5.1.2. A gestão do contrato será de responsabilidade dos servidores indicados no item 17 deste documento.

### **5.2. Obrigações da Contratada:**

5.2.1. Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produto inferior ao licitado.

5.2.2. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos na Diretoria de Comunicação Social doMPE/AL.

5.2.3. Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do gestor do contrato.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

5.2.3.1. O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 10 (dez) dias contados da data de recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.

5.2.4. A empresa fornecedora deve entregar a documentação técnica constituída de manuais de instalação, configuração e operação para cada um dos equipamentos que fornecer.

5.2.5. O fornecedor se obriga a anexar um extrato à nota fiscal de entrega dos equipamentos, contendo os números de série dos mesmos.

5.2.6. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os bens que não estiverem de acordo com as especificações técnicas.

5.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

## **6. PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos e respectivos acessórios deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do empenho, mediante Nota Fiscal.

6.2. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 03 (três) dias antes do termo limite de entrega.

6.3. A empresa estará devidamente autorizada a realizar o fornecimento somente após o recebimento da nota de empenho.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

7.1. Os produtos e respectivos acessórios deverão ser recebidos mediante recibo, após a devida conferência das quantidades e qualidade pelo fiscal do contrato.

7.2. Os bens deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7.3. Quando da entrega dos bens pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Diretoria de Comunicação Social e a comissão de recebimento de bens farão o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificarão apenas a quantidade dos volumes entregues.

7.4. Caso o produto seja rejeitado pelo gestor do contrato, a empresa contratada deverá providenciar a sua substituição, no prazo previsto no subitem 5.2.3.

### **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO**

8.1. O recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo mesmo recebido de forma definitiva, a partir da certificação da nota fiscal, pela Diretoria de Comunicação Social.

8.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens dependerá da verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pelo contratado, o que se formalizará através da aposição do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura.

8.3. Os bens serão objeto de inspeção, que será realizada por um técnico ou comissão de recebimento de bens da seção responsável, quando se comprovará se houve atendimento às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pelo contratado. Os bens deverão possuir todas as características técnicas especificadas no ato convocatório determinante do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.

8.4. O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

8.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do bem entregue.

### **9. GARANTIA DOS PRODUTO**

9.1. O produto deverá ter garantia de fábrica, se possível, de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

9.2. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

9.3. A empresa de Assistência Técnica deverá estar localizada em território nacional.

9.4. A Contratada deverá, como condição para a assinatura do CONTRATO, informar o endereço e meio de contato da Assistência Técnica própria ou terceirizada, mais próxima da cidade de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Maceió/AL, responsável pela execução do serviço de garantia. A assistência técnica deverá estar localizada em território nacional.

**10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

10.1. O critério a ser adotado é o de menor valor do preço global.

**11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação iniciar-se-á com o recebimento da nota de empenho pela empresa contratada até o prazo final da garantia.

11.2. A empresa contratada porá na nota de empenho carimbo que a identifique, com indicação da data, devendo o recebimento ser realizado pelo seu representante legal.

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. No prazo de 30 (trinta) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS - CRF; b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; d) Certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e f) Declaração do optante simples (caso seja optante).

**13. LOCAL DA ENTREGA DOS BENS**

13.1. Os bens deverão ser entregues pelo fornecedor na Diretoria de Comunicação Social do MPE/AL, sito a Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, CEP: 57025-400.

**14. PENALIDADES**

14.1. A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total das obrigações pactuadas, sujeitará o contratado às seguintes sanções:

14.1.1. Multa de mora, no percentual de 0,5% sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias;

14.1.2. Advertência;

14.1.3. Multa compensatória, no valor de 10% do valor anual estimado da contratação;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

14.1.4. Suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas, conforme o caso.

14.3. O atraso injustificado e superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso, sujeitando o infrator à cobrança de multas moratória e compensatória, bem como à aplicação das demais sanções e rescisão do contrato.

14.4. Na aplicação de penalidades ou na rescisão contratual será observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14.5. A multa de mora será descontada dos pagamentos que o contratado vier a receber do MPE/AL.

14.6. Se o contratado não possuir créditos a receber do MPE/AL, será solicitado o pagamento da multa por via administrativa e, caso não ocorra, judicialmente.

**15. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

15.1. Diretoria de Comunicação Social.

**16. LOCAL E DATA DE ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO**

16.1. Maceió, 09 de julho de 2020.

**17. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão realizados pela Diretoria de Comunicação Social.

17.2. Os Servidores João Alcides de Sá Cerqueira e Thiago Henrique Ferreira serão os gestores do contrato e substituto, respectivamente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO II  
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E  
O(A) (LICITANTE VENCEDORA CONTRATADA), PARA  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

**CONTRATANTE:** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.472.734/0001-54, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, (nome do representante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), Identidade nº ....., expedida pela ....., CPF nº..... e domiciliado(a) .....(domicílio do representante).

**CONTRATADO(A):** (nome em negrito e caixa alta), CNPJ nº....., com sede (endereço completo), (fone), (fac-símile), (e-mail), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por seu(sua) (cargo do representante), (nome do representante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), Identidade nº ....., expedida pela ....., CPF nº..... e domiciliado(a) .....(domicílio do representante).

Resolvem, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Ato Normativo PGJ nº 06, de 29 de agosto de 2005, do Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, consoante as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº \_\_\_/\_\_\_ e seus Anexos, celebrar este Contrato, mediante os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos a fim de atender as demandas atuais da Diretoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº \_\_\_/\_\_\_ e respectivos anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Este Contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento das propostas de menor preço por grupo, sendo seu fornecimento de forma única, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**I – da CONTRATANTE:**

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos equipamentos, fixando prazo para sua reparação;
- b) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela contratada, mediante faturas detalhadas no prazo estipulado em contrato.

**II – da CONTRATADA:**

- a) Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produto inferior ao licitado;
- b) Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos na Diretoria de Comunicação Social do MPE/AL;
- c) Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do gestor do contrato;
- d) O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 10 (dez) dias contados da data de recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- e) A empresa fornecedora deve entregar a documentação técnica constituída de manuais de instalação, configuração e operação para cada um dos equipamentos que fornecer.
- f) O fornecedor se obriga a anexar um extrato à nota fiscal de entrega dos equipamentos, contendo os números de série dos mesmos.
- g) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os bens que não estiverem de acordo com as especificações técnicas.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste termo contratual caberão aos servidores indicados pelo MPE/AL, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**Parágrafo Primeiro.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do atendimento dos termos desse instrumento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**Parágrafo Terceiro.** A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo Contratual.

**Parágrafo Quarto.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Os produtos e respectivos acessórios deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do empenho, mediante Nota Fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 03 (três) dias antes do termo limite de entrega.

**Parágrafo Segundo.** A empresa estará devidamente autorizada a realizar o fornecimento somente após o recebimento da nota de empenho.

**Parágrafo Terceiro.** Os produtos e respectivos acessórios deverão ser recebidos mediante recibo, após a devida conferência das quantidades e qualidade pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Quarto.** Os bens deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

**Parágrafo Quinto.** Quando da entrega dos bens pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Diretoria de Comunicação Social e a comissão de recebimento de bens farão o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificarão apenas a quantidade dos volumes entregues.

**Parágrafo Sexto.** Caso o produto seja rejeitado pelo gestor do contrato, a empresa contratada deverá providenciar a sua substituição, no prazo previsto de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Sétimo.** O recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo mesmo recebido de forma definitiva, a partir da certificação da nota fiscal, pela Diretoria de Comunicação Social.

**Parágrafo Oitavo.** O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens dependerá da verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pelo contratado, o que se formalizará através da aposição do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura.

**Parágrafo Nono.** Os bens serão objeto de inspeção, que será realizada por um técnico ou comissão de recebimento de bens da seção responsável, quando se comprovará se houve atendimento às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pelo contratado. Os bens deverão possuir todas as características técnicas especificadas no ato convocatório determinante do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.

**Parágrafo Décimo.** O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Parágrafo Décimo Primeiro.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do bem entregue.

**Parágrafo Décimo Segundo.** Os bens deverão ser entregues pelo fornecedor na Diretoria de Comunicação Social do MPE/AL, sito a Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, CEP: 57025-400.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

O produto deverá ter garantia de fábrica, se possível, de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

**Parágrafo Primeiro.** O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo Segundo.** A empresa de Assistência Técnica deverá estar localizada em território nacional.

**Parágrafo Terceiro.** A Contratada deverá, como condição para a assinatura do CONTRATO, informar o endereço e meio de contato da Assistência Técnica própria ou terceirizada, mais próxima da cidade de Maceió/AL, responsável pela execução do serviço de garantia. A assistência técnica deverá estar localizada em território nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância de R\$ ..... (.....), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1				
(...)	(...)			

**Parágrafo Primeiro.** Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o órgão receptor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 30 (tinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

**Parágrafo Segundo.** A empresa deverá apresentar a seguinte documentação:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**Parágrafo Segundo.** A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do parágrafo anterior, implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

**Parágrafo Terceiro.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**Parágrafo Quarto.** Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal, multa imposta pelo MP/AL, se for o caso;

**Parágrafo Quinto.** O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material/serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**Parágrafo Sexto.** Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA – 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Órgão, natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O contrato a ser firmado terá a vigência da data de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada até o prazo final da garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Ministério Público Estadual poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções, conforme regulamentado pelo Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público Estadual, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Ministério Público Estadual pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

**Parágrafo Segundo.** O Contratante aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº. 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**Parágrafo Terceiro.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido administrativamente com fundamento no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993, hipótese em que a Contratada reconhece os direitos da Contratante, conforme determina o art. 55, IX, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo Primeiro.** Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido, com fundamento no art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993:

I – unilateralmente pela Contratante, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993;

II – por acordo entre as partes; e

III – judicialmente, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro.** A rescisão unilateral acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto.** A rescisão decorrente da inexecução total ou parcial do contrato acarretará à Contratada, além da aplicação das penalidades previstas neste Contrato, as disposições previstas nos artigos 58 e 80 da Lei nº 8.666/93, bem como indenização por perdas e danos que a Contratante vier a sofrer.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

A execução deste Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica estabelecido o Foro da cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, por ser o foro legal, como competente para dirimir demanda que verse sobre interpretação do presente Contrato.

Maceió-AL, ..... de ..... de .....

Pela **CONTRATANTE:**

Pela **CONTRATADA:**

---

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Fornecimento de equipamentos a fim de atender as demandas atuais da Diretoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e respectivos anexos.

**Lote 1**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1		2		
2		1		
3		3		
4		1		
5		3		
6		2		
7		3		
8		2		
9		1		
10		1		
11		1		

**Valor Total do Lote: R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX)**

**Lote 2**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1		2		
2		1		
3		3		
4		1		
5		1		
6		3		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7		2		
8		1		
9		1		
10		1		
11		1		
12		1		
13		1		

**Valor Total do Lote: R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX)**

**Lote 3**

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1		1		
2		8		
3		2		
4		2		
5		4		
6		8		
7		1		
8		1		
9		1		
10		1		

**Valor Total do Lote: R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX)**

**Lote 4**

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1		2		
2		2		
3		1		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

4		5		
5		3		
6		8		
7		4		
8		2		
9		4		
10		2		
11		14		
12		4		
13		4		
14		16		
15		16		
16		1		

**Valor Total do Lote: R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX)**

**Valor total global: R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX)**

VALIDADE DA PROPOSTA  
(não inferior a 60 (sessenta dias):

PRAZO DE ENTREGA:

**DADOS DA PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

**DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELO FUTURO CONTRATO:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

NOME: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
IDENTIDADE: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO: \_\_\_\_\_

Nos preços cotados já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, fretes e demais despesas inerentes.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, \_\_\_\_\_ (informar o cargo) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela(o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação para o procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V, DA  
LEI Nº 8.666, DE 1993**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela(o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(local)    (dia)    (mês)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO  
CNMP**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, \_\_\_\_\_ (informar o cargo) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela(o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em atenção às disposições proibitivas insertas na Resolução nº 37 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 28 de abril de 2009, em especial ao artigo 3º, que, entre seus sócios, gerentes ou diretores, não há cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Alagoas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO VII  
MODELO DE TERMO DE OPÇÃO/DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela(o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º e seus parágrafos, estando apta a usufruir o tratamento ali previsto e DECLARA ser: Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte ( ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO VIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela(o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Número de contratação de jovens aprendizes: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal

(Observação: ANEXAR CAGED, conforme Lei Estadual nº 8.289/2020)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO IX**  
**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

O custo total máximo para a contratação do objeto deste procedimento licitatório é o que segue:

**Lote 1**

<b>Item</b>	<b>Custo Unitário Médio</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Total</b>
1	R\$ 14.918,97	2	R\$ 29.837,94
2	R\$ 18.035,79	1	R\$ 18.035,79
3	R\$ 9.356,45	3	R\$ 28.069,34
4	R\$ 23.454,24	1	R\$ 23.454,24
5	R\$ 13.363,90	3	R\$ 40.091,70
6	R\$ 9.926,80	2	R\$ 19.853,59
7	R\$ 9.826,29	3	R\$ 29.478,87
8	R\$ 8.358,90	2	R\$ 16.717,80
9	R\$ 9.123,43	1	R\$ 9.123,43
10	R\$ 8.366,81	1	R\$ 8.366,81
11	R\$ 11.131,30	1	R\$ 11.131,30
<b>Valor Total Estimado</b>			<b>R\$ 234.160,81</b>

**Lote 2**

<b>Item</b>	<b>Custo Unitário Médio</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Total</b>
1	R\$ 6.223,79	2	R\$ 12.447,58
2	R\$ 7.565,92	1	R\$ 7.565,92
3	R\$ 902,73	3	R\$ 2.708,18
4	R\$ 1.583,26	1	R\$ 1.583,26
5	R\$ 1.636,21	1	R\$ 1.636,21
6	R\$ 5.491,56	3	R\$ 16.474,69
7	R\$ 5.296,86	2	R\$ 10.593,73
8	R\$ 2.454,43	1	R\$ 2.454,43



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

9	R\$ 2.463,59	1	R\$ 2.463,59
10	R\$ 1.202,47	1	R\$ 1.202,47
11	R\$ 1.501,18	1	R\$ 1.501,18
12	R\$ 1.627,58	1	R\$ 1.627,58
13	R\$ 1.210,91	1	R\$ 1.210,91
<b>Valor Total Estimado</b>			<b>R\$ 63.469,73</b>

**Lote 3**

Item	Custo Unitário Médio	Quant	Valor Total
1	R\$ 2.830,48	1	R\$ 2.830,48
2	R\$ 3.477,17	8	R\$ 27.817,33
3	R\$ 865,00	2	R\$ 1.729,99
4	R\$ 10.275,07	2	R\$ 20.550,13
5	R\$ 271,62	4	R\$ 1.086,49
6	R\$ 231,75	8	R\$ 1.853,98
7	R\$ 452,55	1	R\$ 452,55
8	R\$ 426,58	1	R\$ 426,58
9	R\$ 512,74	1	R\$ 512,74
10	R\$ 173,80	1	R\$ 173,80
<b>Valor Total Estimado</b>			<b>R\$ 57.434,08</b>

**Lote 4**

Item	Custo Unitário Médio	Quant	Valor Total
1	R\$ 3.235,57	2	R\$ 6.471,15
2	R\$ 4.067,80	2	R\$ 8.135,60
3	R\$ 2.010,33	1	R\$ 2.010,33
4	R\$ 709,81	5	R\$ 3.549,04
5	R\$ 810,11	3	R\$ 2.430,32
6	R\$ 2.527,34	8	R\$ 20.218,70



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

7	R\$ 194,56	4	R\$ 778,23
8	R\$ 684,62	2	R\$ 1.369,24
9	R\$ 1.725,08	4	R\$ 6.900,30
10	R\$ 72,93	2	R\$ 145,86
11	R\$ 345,36	14	R\$ 4.834,98
12	R\$ 476,70	4	R\$ 1.906,78
13	R\$ 87,23	4	R\$ 348,92
14	R\$ 84,67	16	R\$ 1.354,67
15	R\$ 68,75	16	R\$ 1.100,00
16	R\$ 429,19	1	R\$ 429,19
<b>Valor Total Estimado</b>			<b>R\$ 61.983,31</b>